



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De ordem, cópia ao Relator-  
Geral, Relator setorial e  
a Coord. Técnica dos LOA  
2017.

f 5445  
Em 08.08.16.

Ofício nº 219/2016/COADE/SPR-CNMP

Brasília-DF, 3 de agosto de 2016.

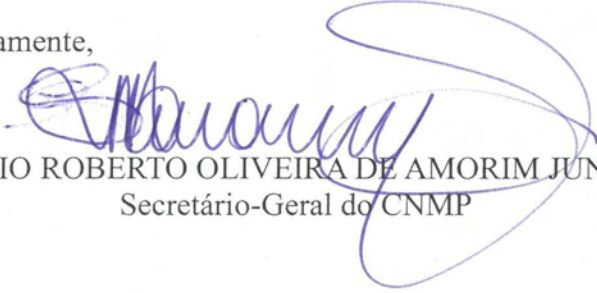
A Sua Excelência o Senhor  
ARTHUR LIRA  
Deputado Federal e Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e  
Fiscalização do Congresso Nacional  
Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes.  
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II) Ala "C" - Sala 08 – Térreo  
CEP: 70.160-900 - Brasília/DF

Assunto: **Encaminha cópia da decisão plenária proferida nos autos do Processo CNMP  
Nº 1.00489/2016-76.**

Senhor Presidente,

Encaminho, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia da decisão plenária proferida por este Conselho na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 27/07/2016, que aprovou integralmente a proposta orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2017, nos termos do art. 5º, inc. VII, do Regimento Interno do CNMP.

Atenciosamente,

  
SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR  
Secretário-Geral do CNMP



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro  
Fábio Bastos Stica

**Processo:** ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.00489/2016-76

**Relator:** Conselheiro Fábio Bastos Stica

**Interessado:** Conselho Nacional do Ministério Público

### EMENTA

**ANTEPROJETO DE LEI. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO NO ANO DE 2017. ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DO ÓRGÃO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE. DECISÃO PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA.**

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, reunidos em Sessão Plenária, acordam, à unanimidade, pela aprovação da Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2017, nos termos do voto do Relator.

Brasília (DF), 27 de julho de 2016.

**FÁBIO BASTOS STICA**

Conselheiro Nacional do Ministério Público.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro  
Fábio Bastos Stica

## RELATÓRIO

### Conselheiro **FÁBIO BASTOS STICA**:

Trata-se da Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2017, que está projetada em R\$ 114.921.344,00 (cento e catorze milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), sendo:

- R\$ 64.268.994,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais) para atender às despesas com pessoal e encargos sociais;
- R\$ 4.440.260,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e sessenta reais) para atender despesas com benefícios aos servidores;
- R\$ 40.674.378,00 (quarenta milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais) para atender às demandas de natureza operacional, que se destinam à manutenção e ao funcionamento do CNMP, bem como à divulgação e comunicação institucional;
- R\$ 5.537.712,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e doze reais) para atender às demandas de investimento das unidades do CNMP.

Da análise da proposta apresentada, observa-se que em relação ao exercício de 2016, houve um acréscimo nas despesas totais de cerca de 52% (cinquenta e dois por cento). Esse acréscimo decorre da projeção:

I – dos impactos dos seguintes Projetos de Lei em tramitação (ou a tramitar, até 21/8/2016) no Congresso Nacional:

- PLC Nº 26/2016 – fixa valores de remuneração dos servidores;
- PL Nº 7.785/2010 – gratificação de controle interno e orçamento;
- Anteprojeto de lei (inclui o PL n.º 2.647/2015, com impacto de 16,38%) - revisão do subsídio do PGR, em 19,88%;
- Anteprojeto de lei de criação de cargos no CNMP;



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro  
Fábio Bastos Stica

II – dos impactos das reposições dos servidores em cargos vagos, por pedidos de vacância após 31/03/2016;

III – das repactuações contratuais;

IV – dos gastos com investimentos, nas aquisições de máquinas, equipamentos e correlatos;

V – da recomposição inflacionária dos valores *per capita* dos benefícios auxílio-alimentação e assistência pré-escolar.

### **É o breve relatório.**

### **VOTO**

Conselheiro **FÁBIO BASTOS STICA:**

Com espeque no art. 5º, inc. VII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, compete ao Plenário deste Órgão aprovar a sua proposta orçamentária antes do encaminhamento ao Poder Executivo.

Referida análise visa dar cumprimento ao artigo 22 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de Lei nº 02/2016-CN), que determina o encaminhamento da proposta de orçamento à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SIOP), até o dia 15 de agosto de 2016, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2017, da União.

A presente proposta orçamentária, encaminhada pelo Presidente do CNMP, harmoniza-se com as determinações legais vigentes, em especial, com o artigo 127, §3º da Constituição Federal, com o



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro  
Fábio Bastos Stica

Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Lei nº 4.320/64) e com as diretrizes dos órgãos central e setorial de orçamento do sistema de orçamento e planejamento federal. Desta forma, não verifico nenhum vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade na proposta que possa gerar qualquer mácula a obstar a sua aprovação.

Da análise das informações apresentadas, observo, ainda, que a programação orçamentária proposta para 2017 adequa-se às necessidades de manutenção e consolidação do CNMP, priorizando recursos financeiros para custear despesas com pessoal, encargos sociais, investimentos, custeio e a manutenção dos serviços administrativos, buscando cumprir a sua missão institucional.

Diante do exposto, voto no sentido de aprovar integralmente a Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2017.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

Encaminhe-se à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Encaminhe-se cópia à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Poder Executivo.

Brasília (DF), 27 de julho de 2016.

Conselheiro **FÁBIO BASTOS STICA**  
Relator